



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA-GMC



PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 003/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI N.º 031/2025 – SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidor integrante da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: George Bernardo Correa - Matrícula nº 120.772.01;

II – Membro: Andreia Pereira Lopes - Matrícula nº 120.752.01 e

III – Membro: Eduardo Serrão Dalapicula – Matrícula nº 120.734.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 30 de setembro de 2025.

Lorryne Oliveira Freitas Miranda
Corregedora da Guarda Municipal de Cariacica



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800330031003800370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

EDIÇÃO Nº 2730

PORTARIAS

PORTARIA/SEMUS/Nº 016, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO Nº 34630/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº 137/2023 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 34630/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de fatos/irregularidades narrados no processo nº 34630/2025 na Secretaria Municipal de Saúde, situado nesse Município.

Art. 2º Designar os membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria SEMUS Nº 016/2024, publicada no dia 20 de dezembro de 2024 para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica-ES, 25 de setembro de 2025.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 003/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI N.º 031/2025 – SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidor integrante da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: George Bernardo Correa - Matrícula nº 120.772.01;

II – Membro: Andreia Pereira Lopes - Matrícula nº 120.752.01 e

III – Membro: Eduardo Serrão Dalapicula – Matrícula nº 120.734.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos

em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 30 de setembro de 2025.

LORRAYNE OLIVEIRA FREITAS MIRANDA
Corregedora da Guarda Municipal de Cariacica

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Proc. Nº 29.142/2025

UASG: 985625

Objeto: aquisição de viaturas, do tipo "Sedan", para o uso da Guarda Municipal de Cariacica.

Recebimento das propostas: de 10/10/2025 à 22/10/2025, às 13h:30min.

Abertura das propostas e sessão de Disputa: 22/10/2025 às 14h:00min.

Edital disponível nos sites www.gov.br/compras, www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao3@cariacica.es.gov.br

ID.CidadES: 2025.017E0600013.01.0002.

Cariacica-ES, 30/09/2025.

GLORIA STEFANY MATIAS DA SILVA
Agente de Contratação

DIVERSOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

ID TCEES 2023.017E0500002.01.0003

Processo nº 37.656/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº 028/2024.

O acréscimo resultará no valor de R\$ 710.324,31 (setecentos e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) com um percentual de 20,438076897%.

O valor do contrato com as alterações inseridas neste Termo Aditivo será de R\$ 4.185.819,16 (quatro milhões e cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Dotação orçamentária:

